

## DESPACHO Nº 1/SSAP/2026

### Assunto: Orçamentação de despesas com pessoal para o ano de 2026

Considerando que o artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, sob a epígrafe *“Orçamentação e gestão das despesas com pessoal”*, estabelece que os serviços da Administração Pública devem prever os encargos relativos aos trabalhadores.

Considerando que, nos termos do mesmo artigo, compete ao Dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução do Orçamento, tomar as decisões referentes às matérias seguidamente indicadas:

- a. Encargos relativos a remunerações;
- b. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;
- c. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
- d. Encargos relativos a prémios de desempenho.

Determino que as dotações máximas, relativas aos encargos supracitados, são fixadas nos termos que abaixo se apresentam:

#### 1. Encargos com remunerações

A verba afeta aos encargos com remunerações de pessoal relativos ao ano de 2026 corresponde a 3.655.000,00€.

#### 2. Encargos relativos ao preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos SSAP.

É prevista dotação máxima para abonos de 555.263,00€, na concretização do recrutamento de trabalhadores, necessários para a ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.

### **3. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório**

É fixado em 50.000,00€, o montante máximo para alteração do posicionamento remuneratório aplicável ao universo de carreiras e categorias onde esta alteração possa ocorrer, de acordo com a aplicação do disposto nos artigos 156.º a 157.º da LTFP e o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto.

### **4. Encargos com prémios de desempenho**

É fixado o montante máximo de 15.500,00€ para a atribuição de prémios de desempenho.

Atendendo:

- a) ao número máximo de trabalhadores que relevam para o efeito (≈30), face às quotas previstas na legislação em vigor;
- b) às alterações decorrentes da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual, que aprovou o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), designadamente as disposições relativas ao SIADAP 2, nos termos dos quais é preconizada a atribuição de prémios de desempenho aos Dirigentes Intermédios;
- c) à limitação orçamental dos SSAP na rubrica destinada a abonar os prémios de desempenho, sendo que a mesma não pode ser reforçada;

determino, nos termos do art.º 166 da LTFP, a distribuição do valor de 15.500,00€, de forma equitativa e até ao limite de uma remuneração mensal, nos seguintes termos:

- € 7.500,00 – trabalhadores pertencentes às carreiras/categorias de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, Coordenador Técnico, Assistente Técnico e Assistente Operacional;
- € 7.500,00 – trabalhadores pertencentes às carreiras/categorias de Técnico Superior, Técnico Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas e Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação;
- € 500,00 – trabalhadores designados em cargo de Direção Intermédia de 1.º e 2.º grau.



Caso não se esgote a verba destinada a uma das carreiras/categorias, o remanescente acresce ao outro grupo profissional.

O presente despacho é divulgado a todos os trabalhadores e publicitado na intranet e página eletrónica dos SSAP.

Lisboa, 15 de janeiro de 2026.

A Presidente dos SSAP

Anabela Domingues